



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.458. DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE BOLSA SALÁRIO PARA OS ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA DA UGEL, PELO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2023. PROCESSO SEI 1293/2023.  
REF. SOLICITAÇÃO 144 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 115.682,10 (CENTO E QUINZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |  |             |            |
|------------------------|--|-------------|------------|
| 23.01.27.811.0192.2761 | ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO             |             |            |
| 3.3.90.36.00           | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |             |            |
| 0000                   | PROPRIA                                      |             |            |
|                        |  | R\$         | 115.682,10 |
|                        |  | TOTAL...R\$ | 115.682,10 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

#### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

|                        |  |             |            |
|------------------------|--|-------------|------------|
| 23.01.27.811.0192.2761 | ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO               |             |            |
| 3.3.90.39.00           | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |             |            |
| 0000                   | PROPRIA  |             |            |
|                        |  | R\$         | 115.682,10 |
|                        |  | TOTAL...R\$ | 115.682,10 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.458/2023

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 26/01/2023, às 14:40, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 05/02/2023, às 22:16, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 05/02/2023, às 22:16, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0677981** e o código CRC **824F0928**.